



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS BAIROS PRIMAVERA, GUADALAJARA, ASA BRANCA, ALTO 2 IRMÃOS, CHÃ ALEGRE, CHÃ DO CONSELHO, CHÃ DO OURO, SANTA TEREZA E CENTRO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, CONVÊNIO Nº 900825/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº1071504-15/2020 – MDR/CAIXA.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público da administração direta do Município de Paudalho, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, estabelecida na Av. Raul Bandeira, 021- Centro – Paudalho-PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, portadora do RG nº 6.403.826 SDS/PE e inscrito no CPF nº 053.901.384-65, e do outro lado a empresa **SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINA PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua Nicomédes Hartmann, Nº 176, Campo Grande, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.417.792/0001-09, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Bruno José Dias Feitosa, inscrito no CPF/MF sob o n.º 025.875.434-60, portador do RG: 5.268-085 - SDS/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do **PRAZO DE VIGÊNCIA** do **CONTRATO Nº 008/2022**, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeira:** O **PRAZO DE VIGÊNCIA** do presente termo aditivo será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, **iniciando-se a partir do dia 27/01/2023.**



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 18 de janeiro de 2023.

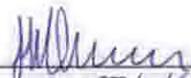
  
**MUNICÍPIO DE PAUDALHO**  
Marcello Fuchs Campos Gouveia  
Prefeito  
CONTRATANTE

  
**SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO  
DE MAQUINA PARA CONSTRUÇÃO LTDA**  
Bruno José Dias Feitosa  
CPF/MF n.º 025.875.434-60  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF Nº

  
02.113.487.416

Nome: ERONILDO DA SILVA GOMES

CPF Nº

119.629.971-33